



000200

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 077/2010

De 20 de dezembro de 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.07 Fundeb Demais Despesas  
458-1236.100.33. 1016- 45906101 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 250.000,00  
TOTAL ..... R\$ 250.000,00

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo serão proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

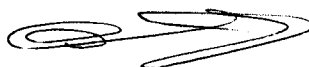
291-1236 50034.1040-44905199 – Obras e Instalações ..... R\$ 250.000,00  
TOTAL ..... R\$ 250.000,00

Art. 3º - O crédito autorizado na presente lei para aquisição de imóveis fica desde já atualizado e consignado no Plano Plurianual do período de 2009 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

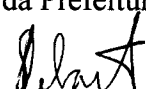
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010 (dois mil e dez)

  
**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 201 do livro competente nº 30 (trinta)